Marilei Inês Schaefer Agente Legislativo Lei nº 02/2003 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buriçá

MARGERALLE

22222222222

ncainmhe-se às Cor issoes Permanentes de:

Constituição e Justiça Educação, Saúd Ação Social ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Meio Ambiente

Boa Vista do Byrica

PROJETO DE LEI Nº 068/2017

Presidenta

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE **NECESSIDADE TEMPORÁRIA** ATENDER PÚBLICO E EXCEPCIONAL INTERESSE **OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Agente Comunitário de Saúde - Área Linha Alpargatas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, em cargo, quantidade de vagas, carga horária e vencimentos a seguir descritos.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Agente Comunitário de Saúde – Área Linha Alpargatas	01	40 horas	1.269,63

rtigo 2º - O vencimento será reajustado na mesma data e percentual dos demais servidores públicos, e o prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, caso houver necessidade.

§ Único - A Forma de contratação será pela ordem de classificação do Processo Seletivo 004/2017, publicado pelo Edital 040/2017, homologado pelo Edital nº 048/2017 de 13 de outubro de 2017.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEL PROPOSIÇÃO APRECIADA NA SESSÃO DE

POILVANIA

Presidente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIRAL DE BOA VISTA DO BURICA/RS, aos 18 de outubro de 2017.

> VILMAR SIDINELHORBACH Prefeito Municipal

111111111111111111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá/RS, 13 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimento cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estou encaminhando o Projeto de Lei nº 068/2017, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei em pauta visa autorização para contratação temporária de um servidor para o cargo de Agente Comunitário de Saúde visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde na área de atuação de Linha Alpargatas.

A Forma de contratação será pela ordem de classificação do Processo Seletivo 004/2017, publicado pelo Edital 040/2017, homologado pelo Edital nº 048/2017 de 13 de outubro de 2017.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

VILMAR SIDINEI HORBACI Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VILSON LEIDEMER

Presidente da Câmara de Vereadores

Boa Vista do Buricá/RS